

MATRICULA 20.350

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 150, da quadra 05, integrante do loteamento Central Parque III, situado no lugar Molinho, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 151, com 20,00m; Sul – com lote 149, com 20,00m; Leste – com Rua Rio Pratagi, com 10,00m; Oeste – com lote 165, com 10,00m, totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIOS: Aguiar Incorporações LTDA, CNPJ 08.222.455/0001-63, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/56 – RG, folhas 124, matrícula.

AV-1-20.350 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº 195/2016), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 11.04.2013, assinados por Isalúcia Barros Cavalcante Maia, secretária-adjunta de meio ambiente e urbanismo, e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial, situada na Rua Rio Pratagi, s/n, encravada no lote 150, da quadra 05, loteamento Central Parque III, no lugar Molinho, em Extremoz/RN com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área total de construção de 62,00 m². Extremoz/RN, 14.08.2013. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV-2-20.350 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros nº 000572013-18001165, CEI nº 51.218.87.165/72, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 12.08.2013, e RRT simples nº 311651, expedido pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 05.06.2012. Extremoz/RN, 14.08.2013. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-3-20.350 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento, programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida, PMCMV, recursos do FGTS, datado de 26.02.2014, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: EMERSON SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório e assemelhados, carteira de identidade nº 002041776-SSP/RN, CPF nº 038.028.774-97, sua esposa SÍLVIA ELIENE DA SILVA BARBOSA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, carteira de identidade nº 001978900-SSP/RN, CPF nº 011.912.314-29, residentes e domiciliados à Rua Vereador Elesbão de Macedo, 586, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN. Valor R\$ 89.500,00. Extremoz/RN, 12.03.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-4-20.350 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciantes alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 71.540,00. Extremoz/RN, 12.03.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 20.350. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 45.456

DATA: 16/06/2025 registrado por SÉRGIO

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 26 de Maio de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102507252, devidamente recolhido em 22 de Maio de 2025, procedo esta

BEL RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMOVEIS

EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

averação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA pelo valor de R\$ 98.664,50, em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04 considerando que a fiduciante EMERSON SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 038.028.774-97 e SILVIA ELIENE DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº 011.912.314-29, após ter sido regularmente intimada em 05 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 98.664,50. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64, FDJ: R\$ 136,35, FRMP: R\$ 32,44 (guia nº 0000002907666, paga em 03/06/2025), FCRCPN: R\$ 45,45, FUNAF: R\$ 0,82, e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020056636CYF. O referido é verdade e dou fe , oficial de registro.

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza
Escrivão Interino

***Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15***

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2025 sob o número 45456

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selô: RN202500941020056636CYF

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002035084

PRENOTAÇÃO Nº:45456

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2025 sob o número 45456

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020048517IVN

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 16 de junho de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasís da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	35,26
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	0,82

Total R\$ 789,60

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 45456

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).